



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1380

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Notificações	4
Notificação de Autuação de Trânsito	4
Notificação de Penalidade de Trânsito	5
IMP - Instituto Municipal de Previdência	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Conselhos Municipais	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal do Idoso - CMI	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1380

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.161, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
GIOVANA MARCON SILVA, para
o cargo de **MÉDICO**
VETERINÁRIO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2023, a Sra. **GIOVANA MARCON SILVA**, para ocupar o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.162, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre instauração de
Processo Administrativo em face
da empresa **DENTAL SHOW**
COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**, em razão de descumprimento da Cláusula Sétima - Item 7.4, - da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, Processo nº 263/2023 referente ao Pregão nº 90/2023.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências

necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.163, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a dispensa da Sra.
JULIA DELENI DE SALLES, da
função gratificada de **ASSESSOR**
DE ADMINISTRAÇÃO DA
SECRETARIA DE GESTÃO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Sra. **JULIA DELENI DE SALLES** da função gratificada de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada através da Portaria nº 18.734, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.164, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do Sr.
RODRIGO APARECIDO PEREIRA
RAMOS do cargo em comissão
de **GESTOR DE ESPORTES E**
LAZER.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **RODRIGO APARECIDO PEREIRA RAMOS** do cargo em comissão de **GESTOR DE ESPORTES E LAZER** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1380

Página 3 de 6

São José do Rio Pardo, 29 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.165, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.

JULIA DELENI DE SALLES, no

cargo em comissão de **GESTOR**

DE ESPORTES E LAZER.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JULIA DELENI DE SALLES** no cargo em comissão de **GESTOR DE ESPORTES E LAZER** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Contratação, nomeados pela portaria nº 18.822 de 21 de fevereiro de 2024, comunicou a ADJUDICAÇÃO do objeto da **Inexigibilidade nº 104/2023** - Contratação de profissional generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizador/Regulador, Auditor, Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica de acordo o Termo de Referência, ao licitante **CLINVIDA CLINICA MEDICA S/S LTDA**, CNPJ 26.794.246/0001-76, representado por João Lucas Paes Santos, interessado em se credenciar para a especialidade de **Clínico Geral** no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, e eu, Érica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o objeto à licitante, pelos valores retro, nos termos da legislação de regência da matéria. Prossiga o feito com formalização de contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1380

Página 4 de 6

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 29/07/2024
Hora: 10:30:55
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
FTH8A67	T000004845	08/07/2024	555-0 0	24/07/2024	02/09/2024
HNO7A89	T000004846	10/07/2024	518-5 1	24/07/2024	02/09/2024
BOD2724	T000004850	16/07/2024	554-1 2	24/07/2024	02/09/2024
ENX9I50	T000004851	16/07/2024	554-1 2	24/07/2024	02/09/2024
EVV1391	T000004852	16/07/2024	554-1 2	24/07/2024	02/09/2024
FFF3050	T000004853	16/07/2024	554-1 2	24/07/2024	02/09/2024
ETV3F21	T000004854	16/07/2024	554-1 2	24/07/2024	02/09/2024
ETT6H72	T000004855	16/07/2024	554-1 2	24/07/2024	02/09/2024
BNT4217	T000004848	16/07/2024	555-0 0	24/07/2024	02/09/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1380

Página 5 de 6

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 29/07/2024
Hora: 10:31:45
Nº Relatório: -

1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
EIQ5B63	T000004740	11/05/2024	554-1 2	195,23	05/09/2024
EZQ3496	T000004741	11/05/2024	554-1 2	195,23	05/09/2024
EVF6917	T000004742	11/05/2024	556-8 0	195,23	05/09/2024
EAW8690	T000004743	11/05/2024	556-8 0	195,23	05/09/2024
FDC3E55	T000004744	11/05/2024	556-8 0	195,23	05/09/2024
DBN1692	T000004745	11/05/2024	573-8 0	293,47	05/09/2024
OLU9168	T000004737	11/05/2024	686-6 1	293,47	05/09/2024
FDW7666	T000004738	11/05/2024	573-8 0	293,47	05/09/2024
DFT8298	T000004739	11/05/2024	554-1 2	195,23	05/09/2024
FIM6H47	T000004746	13/05/2024	665-3 2	195,23	05/09/2024
GED5009	T000004747	13/05/2024	574-6 3	130,16	05/09/2024
FOS5798	T000004750	15/05/2024	554-1 2	195,23	05/09/2024
FGO9381	T000004748	15/05/2024	554-1 2	195,23	05/09/2024
FWO2873	T000004749	15/05/2024	554-1 2	195,23	05/09/2024
DPQ2808	T000004751	17/05/2024	762-5 1	293,47	05/09/2024
DGO0794	T000004753	18/05/2024	686-6 1	293,47	05/09/2024
HEO2064	T000004754	19/05/2024	686-6 1	293,47	05/09/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1380

Página 6 de 6

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 007/2024, 24 de julho 2024.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de
pensão previdenciária a **Srª**
Dirce Carriero Lopes.

Fabiano Boaro de Sousa, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transformar a aposentadoria do Ex-Servidor **Joaquim Lopes**, falecido em 03/07/2024 em pensão previdenciária a favor de sua esposa e dependente **Srª Dirce Carriero Lopes**.

Artigo 2º - Esta Portaria, publicada por afixação, em quadro próprio de editais, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, nesta data, entra em vigor com sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2024, revogadas disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 24 de julho 2024.

Fabiano Boaro de Sousa
Diretor Executivo

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através do presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 5 de agosto de 2024, às 13:30h, de forma online, pelo link: <https://meet.google.com/ser-rqrh-yif>

Em pauta estarão assuntos de Ordem desse colegiado.
São José do Rio Pardo, 29 de julho de 2024.